



Camara

Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.839, DE 21.09.98

Dispõe sobre a denominação de Av. Francesco de Luca a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

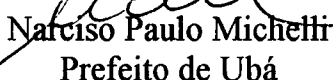
Art. 1º Passa a denominar-se Av. Francesco de Luca a atual Rua B, do loteamento do Sr. Francisco de Lucas Filho, parte alta do Bairro Santa Cruz, código de logradouro 00829-6, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de setembro de 1998.


Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá